



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.330 DE 01 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º - A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município de Maratáizes.

Art. 3º - A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Maratáizes.

Art. 4º - Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 01 de junho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal